COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 241-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL"

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, que institui o novo regime fiscal.

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, seja convidado o economista **Eduardo Fagnani**, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) para participar de audiência nesta comissão especial.

JUSTIFICAÇÃO

A participação do economista Eduardo Fagnani, na discussão dos impactos das novas regras que serão criadas pela PEC 241-A. Para Eduardo a PEC 241 não afronta apenas o artigo 5º da Constituição Federal e que trata dos direitos e garantias fundamentais, mas também os artigos 194 e 195 que tratam da seguridade social. "Essa PEC simplesmente enterra a Constituição de 1988 no que diz respeito aos direitos sociais. É simples assim".

A contribuição do economista será de grande valia para esta comissão especial.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2016

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG